



RESOLUÇÃO CUNI Nº 744

Altera a Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 188ª reunião ordinária, realizada em 20 de abril deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício CRH/PROAD nº 21/2006

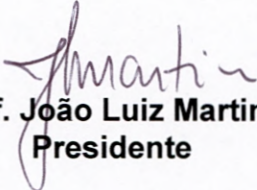
RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 39 Resolução CUNI nº 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como da avaliação para concessão da estabilidade do servidor docente do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39 Os servidores nomeados antes da aprovação da Resolução CUNI nº 732, para os quais o cumprimento das três etapas de avaliação do estágio probatório seja intempestivo, **serão avaliados em pelo menos uma etapa**, observado o disposto nesta Resolução.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, em 20 de abril de 2006.


Prof. João Luiz Martins
Presidente